



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2.117 /2024

“DETERMINA A ATUAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, TITULARES DO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO I (E.F.C), NA CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA IGNEZ DO SANTOS REIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 6º, §2º, DA LEI MUNICIPAL N. 316/2010.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 6º, §2º da Lei Municipal n. 316/2010;

CONSIDERANDO a premente necessidade da Administração Pública Municipal em atender as demandas da Educação Infantil por meio de Servidores Públicos Municipais Efetivos;

CONSIDERANDO o relevante interesse público em que a necessidade supramencionada, naturalmente, implica;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade nos serviços públicos;

CONSIDERANDO o disposto ao artigo 6º, §2º, da Lei Municipal n. 316/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o preenchimento das vagas de magistério, na Creche Municipal Professora Ignez dos Santos Reis, por Servidores Públicos Municipais titulares do cargo efetivo de Professor de Ensino Básico I (E.F.C), nos termos do artigo 6º, §2º, da Lei Municipal n. 316/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 22 de agosto de 2024.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL